

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 009/2026**SETOR: Diretoria Pedagógica****RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:****Nome:** Renata Rotella Magalhães**Cargo:** Diretora Pedagógica**DATA:** 16/06/2026**INTRODUÇÃO:**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em cumprimento ao Art. 18, I e §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

1. DESCRIÇÃO/ JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de mobiliários para os Setores Administrativos e Área Pedagógica, incluindo biblioteca, pátio e salas de metodologia ativa da Fundação.

A aquisição de gaveteiros para os Setores Administrativos visa atualizar os espaços, substituindo mobiliários antigos/inadequados e a aquisição de novos mobiliários para a biblioteca, pátio e salas de metodologia ativa se faz necessária para suprir a demanda pedagógica, que se resume no aumento do acervo da biblioteca, o remanejo da sala dos professores e viabilização de salas que estejam alinhadas com as novas metodologias de ensino.

Como resultado, visa a melhoria dos ambientes escolares e promoção do bem-estar dos corpos docentes, discentes e colaboradores da Fundação.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O lote de mobiliários dedicados a biblioteca restou fracassado em último processo licitatório, portanto é uma previsão do PAC 2025 que foi postergada; os mobiliários para as salas de aula e os gaveteiros encontram-se previstos no PAC 2026; já os mobiliários para o pátio não estavam previstos no PAC 2026, contudo a aquisição demonstra-se urgente devido à falta de espaço para os alunos realizarem suas refeições principalmente com a quebra dos mobiliários antigos devido a ação do tempo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os mobiliários deverão ser de qualidade, com design ergonômico, funcionalidade adequada ao uso educacional/administrativo e resistência ao uso intensivo, respeitando as normas técnicas da ABNT e as diretrizes de acessibilidade vigentes.

Todas as dimensões e medidas poderão ter variação de +/- 5%, exceto aquelas que estejam definidas como dimensões mínimas nas descrições dos produtos. As imagens são ilustrativas, devendo-se respeitar os descritivos e especificações técnicas.

Após a fase de lances e antes do início da fase de habilitação, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico contendo todas as informações, medidas e imagens e/ou projetos dos bens ofertados, para a avaliação da área técnica quanto ao atendimento das especificações, sob pena de desclassificação de sua proposta.

3.1. LOCAL DE FORNECIMENTO E MONTAGEM:

a) Os mobiliários deverão ser fornecidos e montados na sede da **CONTRATANTE**, localizada na Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 3405, Jd. Regina, Indaiatuba/SP, CEP: 13.349-003 e em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 17h00min.

3.2. GARANTIA:

a) O prazo de garantia dos **mobiliários** é de 36 (trinta e seis) meses contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

3.3. PRAZOS CONTRATUAIS:

a) O Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei mediante termo aditivo competente.

b) O prazo de fornecimento montado pela **CONTRATADA** será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data definida na Ordem de Fornecimento.

c) O **Termo de Recebimento Provisório** será emitido pelo Fiscal do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias do efetivo fornecimento montado, após a competente inspeção de que os bens foram entregues em conformidade e o **Termo de Recebimento Definitivo** será emitido pelo Gestor do Contrato no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir da emissão do Termo de Recebimento Provisório, após a realização de inspeção, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais.

3.4. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

a) O pagamento a cargo da **CONTRATANTE** será efetuado mediante depósito bancário em conta da **CONTRATADA**, após atesto da nota fiscal/fatura, ou do documento hábil equivalente, que deverá conter obrigatoriamente a indicação do banco, da agência bancária e do número da conta corrente, sem erro ou rasura, no prazo de até 10 (dez) dias da emissão do Termo Definitivo de Recebimento.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (ART. 41, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021):

Na presente contratação não há indicação de marcas ou modelos.

3.6 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS/PROVA DE CONCEITO (ART. 41, INCISO II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

a) O licitante classificado provisoriamente em 1º lugar nos **Lotes 01, 02, 03 e 04**, após aceite da proposta quanto ao valor e à adequação do objeto, bem como, após verificada a regularidade formal da documentação, será convocado para a apresentação de amostra, no prazo de 15 (quinze) dias da convocação, a saber:

Lote 01: Amostra do Item 1.1 - Cadeira fixa (sem braço) plástica (01 unidade);

Lote 02: Amostra do Item 2.1 - Mesa de Estudo Trapezoidal (01 unidade);

Lote 03: Amostra Item 3.2 – Estante baixa simples (01 unidade);

Lote 04: Amostra do Item 4.1 – Gaveteiro (01 unidade)

b) As amostras deverão ser apresentadas na Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura – FIEC, localizada na Eng. Fábio Roberto Barnabé, nº 3405, Jd. Regina, Indaiatuba/SP, CEP: 13.349-003 e em dias úteis de segunda-feira à sexta-feira das 08h00min às 17h00min.

c) Deverá apresentar juntamente com as amostras definidas no subitem anterior as seguintes certificações:

c.1) Para os Lotes 01 ao 04: Certificação NBR ISO 14020 e NBR ISO 14024, que estabelecem os princípios, requisitos e procedimentos para programas de rotulagem ambiental e declarações ambientais de produtos. A certificação deverá estar válida e emitida por organismo competente, permitindo verificar que o produto atende a critérios ambientais definidos em programa de rotulagem reconhecido. O atendimento a norma brasileira garante em primeiro lugar a transparência e a fidelidade das informações presentes em selos e em segundo lugar garante a avaliação de todo o ciclo de produção dos objetos em observância a lei federal Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010 que prevê a responsabilidade dos órgãos públicos no atendimento a política nacional de resíduos sólidos.

c.2) Para os Lotes 02 ao 04: Comprovação de certificação florestal vigente que ateste o atendimento a princípios e critérios ambientais e sociais, tais como FSC, CERFLOR ou equivalente. A comprovação deverá ser apresentada por meio de certificado de cadeia de custódia válido.

Essa medida assegura que os móveis adquiridos pela instituição sejam produzidos com insumos provenientes de florestas manejadas de forma sustentável, alinhando-se ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável, previsto no art. 5º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, e fortalecendo a política nacional de proteção ambiental. Os selos exigidos tem ampla disseminação no mercado da produção de mobiliários. O selo FSC/CERFLOR também garante que a madeira utilizada nos móveis atenda a padrões elevados de qualidade, durabilidade e resistência, essenciais para o uso contínuo e intenso na instituição. Além disso, a certificação promove práticas responsáveis que combatem o desmatamento ilegal e a exploração predatória, assegurando rastreabilidade e transparência na cadeia produtiva.

c.3) Admite-se a apresentação de certificações em nome do fabricante, desde que comprovado, por meio de documentos idôneos, o vínculo entre o produto ofertado e o respectivo fabricante certificado.

d) As amostras e as certificações apresentadas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar serão encaminhadas ao Setor Requisitante para conferência, análise e emissão de relatório, com base nas especificações deste Estudo Técnico Preliminar.

e) Será desclassificada a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que tiver a amostra reprovada mesmo que parcialmente ou não entregar no prazo estabelecido ou deixar de apresentar as certificações indicadas no item 3.6.c.

f) A avaliação das amostras seguirá um roteiro específico onde serão observados os seguintes critérios: Atendimento as dimensões gerais dentro da margem especificada no termo de referência, atendimento as dimensões mínimas dos componentes estruturais conforme termo de referência, materiais de fabricação e qualidade do acabamento das peças (rebarbas, precisão, acabamento de soldas e fixação).

3.7. SUBCONTRATAÇÃO:

Não se aplica ao objeto.

3.8. GARANTIA CONTRATUAL:

a) Não haverá exigência da garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de objeto comum.

3.9. VISTORIA:

Não se aplica ao objeto.

3.10. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A adoção do critério de julgamento por lote mostra-se adequada, uma vez que, além de ampliar a participação de múltiplas empresas, os itens foram agrupados por similaridade técnica, funcional e mercadológica, preservando a competitividade e evitando a reunião de objetos sem correlação entre si. A divisão em lotes permite a participação de fornecedores especializados em cada segmento de mobiliário, ao mesmo tempo em que favorece a padronização, a logística de entrega, montagem, garantia, assistência técnica e fiscalização contratual.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As quantidades foram estabelecidas a partir do estudo de fluxo de utilização dos ambientes escolares, quantidade de alunos e professores por período, tendo como base o projeto arquitetônico elaborado pela equipe.

Serão organizadas duas salas de metodologias ativas, para cada uma delas foi considerado um total de 48 alunos e 01 professor. Sendo assim, 48 cadeiras fixas Item 1.1 e 48 mesas trapezoidais item 2.1.

Para o pátio foi considerada uma ampliação de 50% da capacidade atual, atualmente a escola atende aproximadamente 1000 alunos diariamente, sendo: 500 no período noturno dividido em dois horários de intervalo, 250 no período da tarde e 250 no período da manhã. Os itens 1.1 (156 cadeiras em complemento ao utilizado nas salas), 1.2 (24 cadeiras altas), 2.2 (27 mesas com 6 lugares cada) e 2.3 (6 mesas com 4 lugares cada) visam atender 180 pessoas por ciclo, baseado no número de refeições servidas este número é o suficiente e está no limite da capacidade física do espaço.

Os 35 gaveteiros, item 4.1, visam substituir itens antigos e danificados.

Para a biblioteca as estantes (lote 3) consideram a manutenção de todo acervo atual de livros e uma possível ampliação de até 20% do volume total chegando na capacidade de 10 mil exemplares, garantindo assim a manutenção da biblioteca nos próximos anos com uma organização e atendendo ao projeto arquitetônico do espaço. O item 4.2, 3 gaveteiros com 6 portas cada, também será utilizado na biblioteca para que os alunos que utilizam o espaço não entrem com o material escolar a quantidade está condizente com a capacidade de assentos previstos no projeto. O item 4.3 (3 armários baixos modulares) visa atender as atividades funcionais da biblioteca permitindo a organização da equipe, com o armazenamento de materiais de escritório e arquivo.

Para o item 6.1, banco em alumínio, foi feita uma distribuição homogênea em todos os espaços de circulação da instituição, que hoje conta com 7000,00 m², para que os alunos possam também utilizar em horários de intervalo, substituindo também o mobiliário atual que não é adequado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A partir do levantamento de mercado, verificou-se que a aquisição dos mobiliários objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento e montagem dos mobiliários a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi efetuado levantamento de custos junto à Promáxima Gestão Empresarial Ltda (Fonte de Preços), constando pelo menos 03 (três) cotações similares para cada um dos objetos requisitados.

Também foi solicitado orçamento via e-mail para 50 (cinquenta) empresas que já constam no banco de dados de fornecedores da Fundação e/ou são reconhecidas no ramo em questão, sendo que 10 (dez) empresas declinaram e 06 (seis) empresas encaminharam propostas de preços.

Dos valores recebidos, apuramos que o valor total médio estimado para a aquisição perfaz R\$1.123.381,21 (Hum milhão, cento e vinte e três mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), conforme detalhamento abaixo:

LOTE	ITEM	QTD.	UND.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO (ITEM)	VALOR TOTAL ESTIMADO (LOTE)
01 - CADEIRAS	1.1 - CADEIRA FIXA (SEM BRAÇO) PLÁSTICA	252	UND.	R\$ 699,12	R\$ 176.178,24	R\$ 198.421,92
	1.2 - CADEIRA FIXA ALTA (SEM BRAÇO) PLÁSTICA	24	UND.	R\$ 926,82	R\$ 22.243,68	
02 - MESAS	2.1 - MESA DE ESTUDO TRAPEZOIDAL	96	UND.	R\$ 1.040,40	R\$ 99.878,40	R\$ 173.094,45
	2.2 - MESA REFEITÓRIO	27	UND.	R\$ 2.252,83	R\$ 60.826,41	
	2.3 - MESA REDONDA ALTA	6	UND.	R\$ 2.064,94	R\$ 12.389,64	
03 - ESTANTES BIBLIOTECA	3.1 - ESTANTE ALTA SIMPLES	18	UND.	R\$ 14.203,23	R\$ 255.658,14	R\$ 576.070,74
	3.2 - ESTANTE BAIXA SIMPLES	16	UND.	R\$ 8.163,71	R\$ 130.619,36	
	3.3 - ESTANTE BAIXA DUPLA	14	UND.	R\$ 13.556,66	R\$ 189.793,24	
04 - ARMÁRIOS	4.1 - GAVETEIRO	35	UND.	R\$ 1.437,65	R\$ 50.317,75	R\$ 68.220,49
	4.2 - GUARDA VOLUME	3	UND.	R\$ 4.277,25	R\$ 12.831,75	
	4.3 - ARMÁRIO BAIXO MODULAR	3	UND.	R\$ 1.690,33	R\$ 5.070,99	
05 - TAPETE	5.1 - TAPETE	1	UND.	R\$ 7.914,11	R\$ 7.914,11	R\$ 7.914,11
06 - BANCOS	6.1 - BANCO EM ALUMÍNIO	25	UND.	R\$ 3.986,38	R\$ 99.659,50	R\$ 99.659,50

VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 1.123.381,21
------------------------------	-------------------------

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Conforme exposto nos tópicos acima, a proposta contempla a Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de mobiliários para os Setores Administrativos e Área Pedagógica, incluindo biblioteca, pátio e salas de metodologia ativa da Fundação.

A solução apresentada levou em consideração os seguintes critérios:

- a) Levantamento técnico prévio dos espaços, com vistas à adaptação do mobiliário ao layout existente ou proposto, garantindo a melhor utilização dos ambientes.
- b) Fornecimento completo dos móveis, incluindo, mas não se limitando a: mesas, cadeiras, estantes, gaveteiros e bancos que compõem a ambientação funcional e estética dos espaços indicados.
- c) Montagem e instalação no local de todos os itens fornecidos, com mão de obra qualificada, uso de ferramentas adequadas e limpeza do ambiente ao final dos trabalhos.
- d) Adequação ergonômica e funcional, considerando as necessidades específicas de cada ambiente:
 - Biblioteca: mobiliário que favoreça o armazenamento e a exposição dos livros.
 - Pátio: móveis que proporcionem conforto, organização e durabilidade.
 - Salas de Metodologia Ativa: soluções modulares e móveis que possibilitem a reorganização dinâmica do espaço, promovendo a aprendizagem ativa e colaborativa.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS

A contratação visa não apenas suprir uma demanda por mobiliário, mas contribuir para a valorização dos ambientes educacionais, proporcionando conforto, funcionalidade e modernidade, e, conseqüentemente, melhorando a experiência de alunos, professores e colaboradores da instituição.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias a serem adotadas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Neste momento, não há contratações em planejamento ou em curso que sejam correlatas ou interdependentes ao objeto deste ETP.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os mobiliários descritos neste estudo possuem boa parte da sua estrutura construída em aço carbono, material amplamente reciclado no território nacional, já para os componentes em madeira, onde não é possível a reciclagem, estão sendo exigidas certificações que garantem o manejo florestal responsável e respeitam critérios ambientais, sociais e econômicos, sendo assim, todo o impacto é minimizado.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante de todo o exposto, entendemos que contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento e montagem de mobiliários é viável e necessária, tendo em vista o atendimento às demandas de reestruturação e modernização dos ambientes da Fundação, especificamente nos seguintes espaços: Biblioteca, Pátio, Salas de Metodologia Ativa e espaços administrativos.

Indaiatuba, 16 de junho de 2026

Renata Rotella Magalhães
Diretora Pedagógica